

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

1º REAJUSTAMENTO - 1958	2º REAJUSTAMENTO - 1960
3º REAJUSTAMENTO - 1962	4º REAJUSTAMENTO - 1964
5º REAJUSTAMENTO - 1966	6º REAJUSTAMENTO - 1967
7º REAJUSTAMENTO - 1968	8º REAJUSTAMENTO - 1969
9º REAJUSTAMENTO - 1970	10º REAJUSTAMENTO - 1971
11º REAJUSTAMENTO - 1972	12º REAJUSTAMENTO - 1973
13º REAJUSTAMENTO - 1974	14º REAJUSTAMENTO - 1975
15º REAJUSTAMENTO - 1976	16º REAJUSTAMENTO - 1977
17º REAJUSTAMENTO - 1978	18º REAJUSTAMENTO - 1979
19º REAJUSTAMENTO - 1979	20º REAJUSTAMENTO - 1980
21º REAJUSTAMENTO - 1980	22º REAJUSTAMENTO - 1981
23º REAJUSTAMENTO - 1981	24º REAJUSTAMENTO - 1982
25º REAJUSTAMENTO - 1982	26º REAJUSTAMENTO - 1983
27º REAJUSTAMENTO - 1983	28º REAJUSTAMENTO - 1984
29º REAJUSTAMENTO - 1984	30º REAJUSTAMENTO - 1985
32º REAJUSTAMENTO - 1986	31º REAJUSTAMENTO - 1985
33º REAJUSTAMENTO – JAN/1987	34º REAJUSTAMENTO – MAR/1987
35º REAJUSTAMENTO - MAI/1987	36º REAJUSTAMENTO – JUN/1987
37º REAJUSTAMENTO – SET/1987	38º REAJUSTAMENTO – OUT/1987
39º REAJUSTAMENTO – NOV/1987	40º REAJUSTAMENTO – DEZ/1987
41º REAJUSTAMENTO – JAN/1988	42º REAJUSTAMENTO – FEV/1988
43º REAJUSTAMENTO – MAR/1988	44º REAJUSTAMENTO – ABR/1988
45º REAJUSTAMENTO – MAI/1988	46º REAJUSTAMENTO – JUN/1988
47º REAJUSTAMENTO – JULH/1988	48º REAJUSTAMENTO – AGO/1988
49º REAJUSTAMENTO – SET/1988	50º REAJUSTAMENTO – OUT/1988
51º REAJUSTAMENTO – NOV/1988	52º REAJUSTAMENTO – DEZ/1988
53º REAJUSTAMENTO – JAN/1989	54º REAJUSTAMENTO – FEV/1989
55º REAJUSTAMENTO – MAR/1989	56º REAJUSTAMENTO – ABR/1989
57º REAJUSTAMENTO – MAI/1989	58º REAJUSTAMENTO – JUNH/1989
59º REAJUSTAMENTO – JULH/1989	60º REAJUSTAMENTO – AGO/1989
61º REAJUSTAMENTO – SET/1989	62º REAJUSTAMENTO - OUT/1989
63º REAJUSTAMENTO – NOV/1989	64º REAJUSTAMENTO – DEZ/1989
65º REAJUSTAMENTO – JAN/1990	66º REAJUSTAMENTO – FEV/1990
67º REAJUSTAMENTO – MAR/1990	68º REAJUSTAMENTO – JUNH/1990
69º REAJUSTAMENTO – JULH/1990	70º REAJUSTAMENTO – AGO/1990
71º REAJUSTAMENTO – SET/1990	72º REAJUSTAMENTO – OUT/1990
73º REAJUSTAMENTO – NOV/1990	74º REAJUSTAMENTO – DEZ/1990
75º REAJUSTAMENTO – JAN/1991	76º REAJUSTAMENTO – FEV/1991
77º REAJUSTAMENTO – MAR/1991	ABONO MAI/1991
ABONO – JUNH/1991	ABONO – JULH/1991
ABONO – AGO/1991	78º REAJUSTAMENTO – SET/1991
79º REAJUSTAMENTO – JAN/1992	80º REAJUSTAMENTO - MAI/1992
81º REAJUSTAMENTO – SET/1992	82º REAJUSTAMENTO – JAN/1993
83º REAJUSTAMENTO – MAR/1993	84º REAJUSTAMENTO – MAI/1993
85º REAJUSTAMENTO – JULH/1993	86º REAJUSTAMENTO – AGO/1993
87º REAJUSTAMENTO – SET/1993	88º REAJUSTAMENTO – OUT/1993
89º REAJUSTAMENTO – NOV/1993	90º REAJUSTAMENTO – DEZ/1993
91º REAJUSTAMENTO – JAN/1994	92º REAJUSTAMENTO – FEV/1994
CONVERSÃO EM URV – MAR/1994	ATUALIZAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE BENEFÍCIO - SET/1994
ABONO - JAN/1995 (PARCELA ÚNICA)	93º REAJUSTAMENTO – MAI/1995
94º REAJUSTAMENTO - MAI/1996	95º REAJUSTAMENTO – JUNH/1997
96º REAJUSTAMENTO – JUNH/1998	97º REAJUSTAMENTO – JUNH/1999

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

98º REAJUSTAMENTO – JUNH/2000	99º REAJUSTAMENTO – JUNH/2001
100º REAJUSTAMENTO – JUNH/2002	101º REAJUSTAMENTO – JUNH/2003
102º REAJUSTAMENTO – MAIO/2004	103º REAJUSTAMENTO – MAIO/2005
104º REAJUSTAMENTO – 1º ABRIL/2006	105º REAJUSTAMENTO – 1º AGOSTO/2006
106º REAJUSTAMENTO – 1º ABRIL/2007	107º REAJUSTAMENTO – 1º MARÇO/2008
108º REAJUSTAMENTO – 1º FEVEREIRO/2009	109º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2010
110º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2011	111º REAJUSTAMENTO – 1º MARÇO/2011
112º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2012	113º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2013
114º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2014	115º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2015
116º REAJUSTAMENTO – 1º JANEIRO/2016	

Cr\$		1º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO 13/05/1958 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO 47.149/59	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO (*) VER (S.M REGIONAL)	
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR
1923	14,23				
1924	13,88				
1925	13,53				
1926	13,19				
1927	12,49				
1928	11,80				
1929/38	9,72				
1939	9,37				
1940	9,02			01/07/40	0,24

Cr\$		1º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO 13/05/58 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 47.149/59	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO VER S.M REGIONAL	
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR
1941	8,68			01/07/40	0,24
1942	8.33			31/12/42	0,24

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

1943	7,98			01/01/43	0,30
				09/11/43	0,30
				10/11/43	0,38
1944	7,63				0,38
1945	6,94	0,26	0,13		0,38
1946	6,41	0,26	0,13		0,38
1947	5,84	0,26	0,13		0,38

Cr\$		1º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO 13/05/58 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 47.149/59	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO VER S.M REGIONAL	
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR
1948	5,25	0,26	0,13		0,38
1949	4,65	0,26	0,13		0,38
1950	4,05	0,26	0,13		0,38
1951	3,49	0,26	0,13	31/12/51	0,38
1952	2,96	0,84	0,42	01/01/52	1,20
1953	2,48	0,84	0,42		1,20
1954	2,06	0,84	0,42	30/06/54	1,20
		1,68	0,84	01/07/54	2,40
1955	1,69	1,68	0,84		2,40

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$		1º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO 13/05/58 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 47.149/59		
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO VER S.M REGIONAL		
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR
1956	1,38	1,68	0,84	30/06/56	2,40
		2,66	1,33	01/08/56	3,80
1957	1,11	2,66	1,33		3,80

CrS		2º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUN/1960 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 50.326/60		
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO VER S.M REGIONAL	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR
1958	1,68	2,66	1,33	48,00	3,80
1959	1,26	4,20	2,10	01/01/59	6,00

CrS		3º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1962 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 1.282/62		
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO VER S.M REGIONAL	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
1960	2,18	4,20	2,10	17/10/60	48,00	6,00
		6,72	3,36	18/10/60		9,60
1961	1,34	6,72	3,36	15/10/61		9,60
		9,40	4,70	16/10/61		13,44

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

CrS		4º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1964 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 53.926/64	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VER S.M REGIONAL	210,00
				VIGÊNCIA	VALOR
1962	2,58	9,40	4,70	31/12/62	13,44
1963	1,61	14,70	7,35	01/01/63	21,00

CrS		5º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1966 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 58.840/66	
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
		APOSENTADORIA	PENSÃO	VER S.M REGIONAL	
				VIGÊNCIA	VALOR
1964	2,00	14,70	7,35	23/02/64	21,00
		29,40	14,70	24/02/64	42,00
1965	1,27	29,40	14,70	28/02/65	42,00
		46,20	23,10	01/03/65	66,00
		58,80	29,40	01/03/66	84,00

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

CrS		6º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1967 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº 60.501/67 ATO ODS Nº SSS 1.208/67 DECRETO Nº 60.231/67	
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
		APOSENTADORIA = 74,00 PENSÃO = 37,00		VER S.M REGIONAL	1.050,00
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
12/65	1,25	05/66	1,17	10/66	1,11
01/66	1,23	06/66	1,15	11/66	1,10
02/66	1,21	07/66	1,14	12/66	1,09
03/66	1,19	08/66	1,13	01/67	1,08
04/66	1,18	09/66	1,12	02/67	1,07

CrS		7º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1968 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº 08/68 ATO ODS Nº 501.18/68 DECRETO Nº 62.461/68	
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO
		APOSENTADORIA = 91,00 PENSÃO = 46,00		VER S.M REGIONAL	1.296,00
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
03/67	1,23	07/67	1,16	11/67	1,08
04/67	1,22	08/67	1,14	12/67	1,06
05/67	1,20	09/67	1,12	01/68	1,04
06/67	1,18	10/67	1,10	02/68	1,02

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$		8º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1969 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº 06/69 ODS Nº SSS 501.22/69 DECRETO Nº 64.442/69		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
		APOSENTADORIA = 110,00 PENSÃO = 55,00		VER S.M REGIONAL	1.560,00	
TODAS AS FAIXAS						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
03/68	1,21	07/68	1,14	11/68	1,07	
04/68	1,19	08/68	1,12	12/68	1,05	
05/68	1,17	09/68	1,10	01/69	1,03	
06/68	1,16	10/68	1,09	02/69	1,02	

Cr\$		9º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1970 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº 09/70 ODS Nº SSS 501.35/70 DECRETO Nº 66.523/70		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
		APOSENTADORIA = 132,00 PENSÃO = 66,00		VER S.M REGIONAL	1.872,00	
TODAS AS FAIXAS						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
03/69	1,20	07/69	1,13	11/69	1,07	
04/69	1,18	08/69	1,12	12/69	1,05	
05/69	1,17	09/69	1,10	01/70	1,03	
06/69	1,15	10/69	1,08	02/70	1,02	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$		10º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1971 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº 12/71 ATO ODS Nº 501.45/17 DECRETO Nº 68.576/71		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
		APOSENTADORIA = 158,00 PENSÃO = 79,00		VER S.M REGIONAL		
<i>TODAS AS FAIXAS</i>						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
04/70	1,20	08/70	1,13	12/70	1,07	
05/70	1,18	09/70	1,12	01/71	1,05	
06/70	1,17	10/70	1,10	02/71	1,03	
07/70	1,15	11/70	1,08	03/71	1,02	

Cr\$		11º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1972 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA Nº 06/72 ODS Nº SSS 501.50/72 DECRETO Nº 70.465/72		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
		APOSENTADORIA = 189,00 PENSÃO = 95,00		VER S.M REGIONAL		
<i>TODAS AS FAIXAS</i>						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/71	1,19	09/71	1,13	01/72	1,06	
06/71	1,17	10/71	1,11	02/72	1,05	
07/71	1,16	11/71	1,09	03/72	1,03	
08/71	1,14	12/71	1,08	04/72	1,01	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	12º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1973 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº09/73 ATO ODS Nº SSS 501.57/73 DECRETO Nº 72.148/72		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
	APOSENTADORIA = 219,00 PENSÃO = 110,00		VER S.M REGIONAL		
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/72	1,16	09/72	1,11	01/73	1,05
06/72	1,15	10/72	1,09	02/73	1,04
07/72	1,13	11/72	1,08	03/73	1,03
08/72	1,12	12/72	1,07	04/73	1,01
OBS: A PARTIR DE 11/06/73 (LEI 5890) APOSENTADORIA = 281,00 E PENSÃO =188,00					

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	13º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1974 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA SAT Nº 10/74 ATO ODS Nº 501.59/74 DECRETO Nº 73.995/74		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
	APOSENTADORIA = 340,00 PENSÃO = 227,00		376,80 (01/05/74)		
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/73	1,21	09/73	1,14	01/74	1,07
06/73	1,19	10/73	1,12	02/74	1,05
07/73	1,17	11/73	1,10	03/74	1,03
08/73	1,16	12/73	1,09	04/74	1,02
LEGISLAÇÃO		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	
ODS Nº SSS 501.65/74 (ABONO DE EMERGÊNCIA)		APOSENTADORIA=374,00 PENSÃO=250,00		415,20 (01/12/74)	
DIB INICIADOS ATÉ 30/06/74 = 10% PARA TODOS, PAGO DE 01/12/74 ATÉ 30/04/75 A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO					

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	14º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1975 <i>(voltar)</i>			LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº04/75 ODS Nº SSS 501.70/75 DECRETO Nº 75.679/75		
	VALORES MÍNIMOS			SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
	APOSENTADORIA = 480,00 PENSÃO = 320,00			VER S.M REGIONAL	10.400,00	
TODAS AS FAIXAS						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/74	1,38	09/74	1,25	01/75	1,13	
06/74	1,35	10/74	1,22	02/75	1,10	
07/74	1,32	11/74	1,19	03/75	1,06	
08/74	1,29	12/74	1,16	04/75	1,03	

Cr\$	15º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1976 <i>(voltar)</i>			LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 401/76 OS/INPS Nº 052.9/76 DECRETO Nº 77.510 E 77.511/76		
	VALORES MÍNIMOS			SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
	APOSENTADORIA = 692,00 PENSÃO = 461,00			VER S.M REGIONAL	13.385,00	
TODAS AS FAIXAS						
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/75	1,43	09/75	1,29	01/76	1,14	
06/75	1,39	10/75	1,25	02/76	1,11	
07/75	1,36	11/75	1,22	03/76	1,07	
08/75	1,32	12/75	1,18	04/76	1,04	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	16º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1977 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORT. MPAS Nº 727/77 ATO OS/INPS Nº 05232/77 DECRETO Nº 79.610/77		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% SM REGIONAL	APOSENTADORIA = 996,00 PENSÃO = 664,00		VER S.M REGIONAL	18.738,00	
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/76	1,40	09/76	1,27	01/77	1,13
06/76	1,37	10/76	1,23	02/77	1,10
07/76	1,33	11/76	1,20	03/77	1,07
08/76	1,30	12/76	1,17	04/77	1,03

Cr\$	17º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1978 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORT. MPAS Nº 1072/78 OS Nº 011.004/78 DECRETO Nº 81.615 E 81.624/78		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = - 5% S.M REGIONAL	APOSENTADORIA = 1.404,00 PENSÃO = 936,00		VER S.M REGIONAL	26.046,00	
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/77	1,39	09/77	1,26	01/78	1,13
06/77	1,36	10/77	1,23	02/78	1,10
07/77	1,32	11/77	1,20	03/78	1,06
08/77	1,29	12/77	1,16	04/78	1,03

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	18º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1979 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.540/79 OS Nº 053.5/79 DECRETO Nº 83.375/79		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL	APOSENTADORIA = 2.042,00 PENSÃO = 1.361,00		VER S.M REGIONAL	37.507,00	1.447,00
TODAS AS FAIXAS					
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE
05/78	1,44	09/78	1,29	01/79	1,15
06/78	1,40	10/78	1,26	02/79	1,11
07/78	1,37	11/78	1,22	03/79	1,07
08/78	1,33	12/78	1,18	04/79	1,04

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		19º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1979 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 84. 135/79		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 2.640,00 PENSÃO = 1.760,00		2.932,80 (01/11/79)	46.737,00	2.596,50
DIB	Até 8.798,40	Acima de 8.798,40 Até 29.328,00		Acima de 29.328,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/79	1,2926	1,2660	234,04	1,2128	1.794,29	
06/79	1,2438	1,2216	195,02	1,1773	1.495,18	
07/79	1,1950	1,1773	156,03	1,1418	1.196,25	
08/79	1,1463	1,1330	117,02	1,1064	897,14	
09/79	1,0975	1,0886	78,00	1,0709	598,03	
10/79	1,0487	1,0443	39,01	1,0354	299,10	

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		19º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1979 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS N° 1.901/79 OS-INPS/SB 053.10/79 DECRETO N° 84. 135/79		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 2.640,00 PENSÃO = 1.760,00		2.932,80 (01/11/79)	46.737,00	2.596,45
DIB	Até 6.804,00	Acima de 6.804,00 Até 22.680,00		Acima de 22.680,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/79	1,2926	1,2660	181,00	1,2128	1.388,00	
06/79	1,2438	1,2216	150,82	1,1773	1.156,62	
07/79	1,1950	1,1773	120,67	1,1418	925,37	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

08/79	1,1463	1,1330	90,50	1,1064	694,00
09/79	1,0975	1,0886	60,32	1,0709	462,62
10/79	1,0487	1,0443	30,17	1,0354	231,37

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		20° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1980 (voltar)		LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 84.674/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 3.735,00 PENSÃO = 2.490,00		4.149,60	63.122,40	3.506,80
DIB	Até 12.448,80	Acima de 12.448,80 Até 41.496,00		Acima de 41.496,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCEER	
11/79	1,4147	1,3770	469,32	1,3016	3.598,12	
12/79	1,3455	1,3141	391,08	1,2513	2.998,31	
01/80	1,2764	1,2513	312,89	1,2010	2.393,86	
02/80	1,2073	1,1885	234,66	1,1508	1.799,06	
03/80	1,1382	1,1256	156,42	1,1005	1.199,25	
04/80	1,0691	1,0628	78,23	1,0502	599,80	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		20º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1980 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.133/80 OS-INPS/SB 053.16/80 DECRETO Nº 84.674/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 3.735,00 PENSÃO = 2.490,00		4.149,60	63.122,40	3.506,80
DIB	Até 8.798,40	Acima de 8.798,40 Até 29.328,00		Acima de 29.328,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
11/79	1,4147	1,3770	332,00	1,3016	2.543,00	
12/79	1,3455	1,3141	276,65	1,2513	2.119,08	
01/80	1,2764	1,2513	221,34	1,2010	1.695,41	
02/80	1,2073	1,1885	166,00	1,1508	1.271,50	
03/80	1,1382	1,1256	110,65	1,1005	847,58	
04/80	1,0691	1,0628	55,34	1,0502	423,91	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		21° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1980 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 85.310/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 5.210,00 PENSÃO = 3.474,00		5.788,80 (01/11/80)	84.335,40	4.685,30
DIB	Até 17.366,40	Acima de 17.366,40 Até 57.888,00		Acima de 57.888,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/80	1,3949	1,3590	623,45	1,2872	4.779,81	
06/80	1,3290	1,2991	519,52	1,2393	3.983,01	
07/80	1,2632	1,2393	415,65	1,1914	3.186,69	
08/80	1,1974	1,1795	311,72	1,1436	2.389,90	
09/80	1,1316	1,1196	207,79	1,0957	1.593,11	
10/80	1,0658	1,0598	103,92	1,0478	796,79	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		21º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1980 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.316/80 OS-INPS/SB 053.24/80 DECRETO Nº 85.310/80		
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% SM.REGIONAL		APOSENTADORIA = 5.210,00 PENSÃO = 3.474,00		VER S.M REGIONAL	84.335,40	4.685,30
DIB	Até 12.448,80	Acima de 12.448,80 Até 41.496,00		Acima de 41.496,00		
	ÍNDICE DE REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR A ACRESCER	
05/80	1,3949	1,3590	446,90	1,2872	3.426,30	
06/80	1,3290	1,2991	372,40	1,2393	2.855,13	
07/80	1,2632	1,2393	297,94	1,1914	2.284,31	
08/80	1,1974	1,1795	223,45	1,1436	1.713,15	
09/80	1,1316	1,1196	148,95	1,0957	1.141,98	
10/80	1,0658	1,0598	74,49	1,0478	571,16	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n^o 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		22º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1981 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: LEI Nº 7.604/87 PORTARIA MPAS Nº 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO Nº 85.950/81				
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 7.619,00 PENSÃO = 5.079,00				8.464,80		120.186,00		6.677,00
Até 25.394,40		Acima de 25.394,40 Até 84.648,00		Acima de 84.648,00 Até 126.972,00		Acima de 126.972,00 Até 169.296,00		Acima de 169.296,00		
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	
11/8 0	1,5082	1,4620	1.173,22	1,3696	8.994,69	1,2310	26.593,02	1,0000	65.700,39	
12/8 0	1,4234	1,3849	977,64	1,3079	7.495,27	1,1924	22.159,96	1,0000	54.748,13	
01/8 1	1,3388	1,3080	782,18	1,2464	5.996,75	1,1540	17.729,56	1,0000	43.802,45	
02/8 1	1,2541	1,2310	586,61	1,1848	4.497,34	1,1155	13.296,51	1,0000	32.850,19	
03/8 1	1,1693	1,1539	391,03	1,1231	2.997,93	1,0769	8.863,45	1,0000	21.897,93	
04/8 1	1,0847	1,0770	195,57	1,0616	1.499,41	1,0385	4.433,05	1,0000	10.952,25	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		22º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/81 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.491/81 OS-INPS/SB 053.32/81 DECRETO Nº 85.950/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 7.619,00 PENSÃO = 5.079,00				VER S.M REGIONAL	120.186,00	6.677,00	
Até 17.366,40		Acima de 17.366,40 Ate 57.888,00		Acima de 57.888,00 Até 86.832,00		Acima de 86.832,00 Até 115.776,00		Acima de 115.776,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/80	1,5082	1,4620	802,00	1,3696	6.151,00	1,2310	18.186,00	1,0000	44.930,00
12/80	1,4234	1,3849	668,30	1,3079	5.125,62	1,1924	15.154,39	1,0000	37.440,16
01/81	1,3388	1,3080	534,69	1,2464	4.100,87	1,1540	12.124,60	1,0000	29.954,83
02/81	1,2541	1,2310	401,00	1,1848	3.075,50	1,1155	9.093,00	1,0000	22.465,00
03/81	1,1693	1,1539	267,30	1,1231	2.050,12	1,0769	6.061,39	1,0000	14.975,16
04/81	1,0847	1,0770	133,69	1,0616	1.025,37	1,0385	3.031,60	1,0000	7.489,83

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		23° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1981 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 86.514/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M REGIONAL		APOSENTADORIA = 10.736,00 PENSÃO = 7.157,00				11.928,00	165.951,00	9.219,50	
Até 35.784,00		Acima de 35.784,00 Até 119.280,00		Acima de 119.280,00 Até 178.920,00		Acima de 178.920,00 Até 238.560,00		Acima de 238.560,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/81	1,4499	1,4090	1.463,57	1,3272	11.220,67	1,2045	33.174,15	1,0000	81.959,67
06/81	1,3749	1,3408	1.219,59	1,2727	9.350,18	1,1704	27.644,01	1,0000	68.296,99
07/81	1,2999	1,2727	975,76	1,2181	7.480,82	1,1363	22.117,20	1,0000	54.642,51
08/81	1,2250	1,2045	731,78	1,1636	5.610,33	1,1023	16.587,07	1,0000	40.979,83
09/81	1,1500	1,1363	487,80	1,1091	3.739,84	1,0682	11.056,94	1,0000	27.317,15
10/81	1,0750	1,0682	243,97	1,0545	1.870,48	1,0341	5.530,13	1,0000	13.662,67

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		23º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1981 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.689/81 OS-INPS/SB 053.39/81 DECRETO Nº 85.514/81			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% SM.REGIONAL		APOSENTADORIA = 10.736,00 PENSÃO = 7.157,00				11.928,00	165.951,00	9.219,50	
Até 25.394,40	Acima de 25.394,40 Até 84.648,00		Acima de 84.648,00 Até 126.972,00		Acima de 126.972,00 Até 169.296,00		Acima de 169.296,00		
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/81	1,4499	1,4090	1.039,00	1,3272	7.963,00	1,2045	23.542,00	1,0000	58.163,00
06/81	1,3749	1,3408	865,79	1,2727	6.635,56	1,1704	19.617,54	1,0000	48.467,22
07/81	1,2999	1,2727	692,70	1,2181	5.308,93	1,1363	15.695,45	1,0000	38.777,27
08/81	1,2250	1,2045	519,50	1,1636	3.981,50	1,1023	11.771,00	1,0000	29.081,50
09/81	1,1500	1,1363	346,29	1,1091	2.654,06	1,0682	7.846,54	1,0000	19.385,72
10/81	1,0750	1,0682	173,20	1,0545	1.327,43	1,0341	3.924,45	1,0000	9.695,77

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		24° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1982 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS -INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 87.139/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 14.948,00 PENSÃO = 9.965,00				16.808,00	254.610,00	14.145,00	
Até 49.824,00		Acima de 49.824,00 Até 166.080,00		Acima de 166.080,00 Até 249.120,00		Acima de 249.120,00 Até 332.160,00		Acima de 332.160,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/81	1,4301	1,3910	1.948,12	1,3128	14.935,57	1,1955	44.157,35	1,0000	109.094,63
12/81	1,3584	1,3258	1.623,36	1,2606	12.445,81	1,1629	36.796,31	1,0000	90.908,55
01/82	1,2867	1,2606	1.298,81	1,2085	9.957,54	1,1303	29.439,70	1,0000	72.733,38
02/82	1,2150	1,1955	974,06	1,1564	7.467,78	1,0977	22.078,67	1,0000	54.547,31
03/82	1,1433	1,1303	649,30	1,1042	4.978,02	1,0651	14.717,64	1,0000	36.361,24
04/82	1,0716	1,0651	324,75	1,0521	2.489,75	1,0325	7.361,03	1,0000	18.186,07

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		24º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1982 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.840/82 OS-INPS/SB 053.48/82 DECRETO Nº 87.139/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 14.948,00 PENSÃO = 9.965,00				VER S.M REGIONAL	254.610,00	14.145,00	
Até 35.784,00		Acima de 35.784,00 Até 119.280,00		Acima de 119.280,00 Até 178.920,00		Acima de 178.920,00 Até 238.560,00		Acima de 238.560,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/81	1,4301	1,3910	1.399,15	1,3128	10.726,85	1,1955	31.714,17	1,0000	78.352,65
12/81	1,3584	1,3258	1.165,91	1,2606	8.938,68	1,1629	26.427,41	1,0000	65.291,26
01/82	1,2867	1,2606	932,81	1,2085	7.151,59	1,1303	21.143,83	1,0000	52.237,71
02/82	1,2150	1,1955	699,57	1,1564	5.363,42	1,0977	15.857,08	1,0000	39.176,32
03/82	1,1433	1,1303	466,33	1,1042	3.575,25	1,0651	10.570,33	1,0000	26.114,93
04/82	1,0716	1,0651	233,23	1,0521	1.788,16	1,0325	5.286,75	1,0000	13.061,38

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n^o 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		25º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1982 <i>(voltar)</i>			LEGISLAÇÃO: LEI N^o 7.604/87 PORTARIA MPAS N^o 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N^o 87.743/82				
Cr\$		VALORES MÍNIMOS			SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL		
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 21.212,00, PENSÃO = 14.141,00			23.568,00	361.037,00	20.057,60		
Até 70.704,00	Acima de 70.704,00 Até 235.680,00		Acima de 235.680,00 Até 353.520,00		Acima de 353.520,00 Até 471.360,00		Acima de 471.360,00		
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/82	1.4598	1.4180	2.955,43	1.3344	22.658,27	1.2090	66.989,68	1,0000	165.503,92
06/82	1.3831	1.3483	2.462,75	1.2786	18.881,13	1.1741	55.822,50	1,0000	137.914,41
07/82	1.3065	1.2786	1.970,38	1.2229	15.106,26	1.1393	44.662,01	1,0000	110.341,46
08/82	1.2299	1.2090	1.477,71	1.1672	11.329,13	1.1045	33.494,84	1,0000	82.751,96
09/82	1.1532	1.1393	985,04	1.1114	7.552,00	1.0696	22.327,66	1,0000	55.162,45
10/82	1.0766	1.0696	492,67	1.0557	3.777,13	1.0348	11.167,17	1,0000	27.589,50

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		25º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1982 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.087/82 OS-INPS/SB 053.57/82 DECRETO Nº 87.743/82			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 21.212,00, PENSÃO = 14.141,00				23.568,00 (01/11/82)	361.037,00	20.057,60	
Até 49.824,00	Acima de 49.824,00 Até 166.080,00		Acima de 166.080,00 Até 249.120,00		Acima de 249.120,00 Até 332.160,00		Acima de 332.160,00		
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/82	1.4598	1.4180	2.082,64	1.3344	15.966,93	1.2090	47.206,58	1,0000	116.628,02
06/82	1.3831	1.3483	1.735,46	1.2786	13.305,24	1.1741	39.337,24	1,0000	97.186,12
07/82	1.3065	1.2786	1.388,49	1.2229	10.645,15	1.1393	31.472,62	1,0000	77.755,90
08/82	1.2299	1.2090	1.041,32	1.1672	7.983,46	1.1045	23.603,29	1,0000	58.314,01
09/82	1.1532	1.1393	694,14	1.1114	5.321,77	1.0696	15.733,95	1,0000	38.872,11
10/82	1.0766	1.0696	347,17	1.0557	2.661,68	1.0348	7.869,33	1,0000	19.441,89

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		26° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1983 <i>(voltar)</i>				LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 88.267/83			
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 31.298,00 PENSÃO = 20.865,00				34.776,00	532.529,28	29.584,96	
Até 104.328,00		Acima de 104.328,00 Até 243.432,00		Acima de 243.432,00 Até 521.640,00		Acima de 521.640,00 Até 695.520,00		Acima de 695.520,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER
11/82	1.4750	1.4513	2.472,57	1.3800	19.829,27	1.2375	94.162,97	1,0000	259.348,97
12/82	1.3958	1.3760	2.060,39	1.3166	16.523,73	1.1979	78.466,00	1,0000	216.115,49
01/83	1.3166	1.3008	1.648,46	1.2533	13.220,17	1.1583	62.778,45	1,0000	172.907,95
02/83	1.2375	1.2256	1.236,28	1.1900	9.914,63	1.1187	47.081,48	1,0000	129.674,48
03/83	1.1583	1.1504	824,10	1.1266	6.609,09	1.0791	31.384,51	1,0000	86.441,01
04/83	1.0791	1.0752	412,17	1.0633	3.305,53	1.0395	15.696,96	1,0000	43.233,47

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		26º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1983 (<i>voltar</i>)				LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.155/83 OS-INPS/SB 053.66/83 DECRETO Nº 88.267/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS				SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA: 5% do Salário Mínimo Regional		APOSENTADORIA = 31.298,00 PENSÃO = 20.865,00				34.776,00	532.529,28	29.584,96	
Até 70.704,00		Acima de 70.704,00 Até 164.976,00		Acima de 164.976,00 Até 353.520,00		Acima de 353.520,00 Até 471.360,00		Acima de 471.360,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/82	1.4750	1.4513	1.675,68	1.3800	13.438,47	1.2375	63.815,07	1,0000	175.763,07
12/82	1.3958	1.3760	1.396,34	1.3166	11.198,27	1.1979	53.177,09	1,0000	146.463,36
01/83	1.3166	1.3008	1.117,17	1.2533	8.959,42	1.1583	42.545,50	1,0000	117.181,23
02/83	1.2375	1.2256	837,84	1.1900	6.719,23	1.1187	31.907,53	1,0000	87.881,53
03/83	1.1583	1.1504	558,50	1.1266	4.479,04	1.0791	21.269,56	1,0000	58581,83
04/83	1.0791	1.0752	279,33	1.0633	2.240,19	1.0395	10.637,97	1,0000	29.299,70



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		27° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1983 (voltar)		LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 88.930/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA= 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 51.408,00 PENSÃO = 34.272,00		57.120,00	874.413	48.578,50	
Até 171.360,00		Acima de 171.360,00 Até 399.840,00		Acima de 399.840,00 Até 856.800,00		Acima de 856.800,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE R	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE R	ÍNDICE	VALOR A ACRESCE R
05/83	1.6420	1.5136	22.002,62	1.3852	73.342,08	1.3210	128.348,64
06/83	1.5349	1.4279	18.334,78	1.3209	61.115,95	1.2674	106.952,92
07/83	1.4280	1.3424	14.669,14	1.2568	48.897,16	1.2140	85.570,03
08/83	1.3210	1.2568	11.001,31	1.1926	36.671,04	1.1605	64.174,32
09/83	1.2139	1.1711	7.333,47	1.1283	24.444,91	1.1069	42.778,60
10/83	1.1070	1.0856	3.667,83	1.0642	12.226,12	1.0535	21.395,71

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		27º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1983 (<i>voltar</i>)		LEGISLAÇÃO: <u>PORTARIA MPAS Nº 1.542/83</u> OS-INPS/SB 053.72/83 DECRETO Nº 88.930/83			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 51.408,00 PENSÃO = 34.272,00		VER S.M REGIONAL	874.413,00	48.578,50	
Até 104.328,00		Acima de 104.328,00 Até 243.432,00		Acima de 243.432,00 Até 521.640,00		Acima de 521.640,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
05/83	1.6420	1.5136	13.395,72	1.3852	44.652,38	1.3210	78.141,67
06/83	1.5349	1.4279	11.162,65	1.3209	37.208,82	1.2674	65.115,45
07/83	1.4280	1.3424	8.930,92	1.2568	29.769,74	1.2140	52.097,05
08/83	1.3210	1.2568	6.697,86	1.1926	22.326,19	1.1605	39.070,83
09/83	1.2139	1.1711	4.464,79	1.1283	14.882,63	1.1069	26.044,61
10/83	1.1070	1.0856	2.233,06	1.0642	7.443,55	1.0535	13.026,21

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Obs.: Com a Lei n° 7.604/87 houve alteração nos índices de reajustamento no período de 11/79 a 05/84, e os benefícios foram recuperados, com efeitos financeiros a partir de abril/87.		28° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1984 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: LEI N° 7.604/87 PORTARIA MPAS N° 4.039/87 OS-INPS/SB 053.150/87 DECRETO N° 89.589/84 E 2.171/84			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 87.458,00 PENSÃO = 58.305,00		97.176,00 (01/05/84)	1.487.376,50	82.632,03	
Até 291.528,00		Acima de 291.528,00 Até 680.232,00		Acima de 680.232,00 Até 1.457.640,00		Acima de 1.457.640,00	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCEER
11/83	1.7010	1.5608	40.872,23	1.4206	136.240,75	1.3505	238.421,31
12/83	1.5841	1.4673	34.058,82	1.3504	113.529,41	1.2920	198.676,47
01/84	1.4673	1.3738	27.249,51	1.2804	90.831,70	1.2336	158.955,48
02/84	1.3505	1.2804	20.436,11	1.2103	68.120,37	1.1752	119.210,65
03/84	1.2336	1.1869	13.622,71	1.1401	45.409,04	1.1168	79.465,82
04/84	1.1168	1.0934	6.813,40	1.0701	22.711,33	1.0584	39.744,83

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ÍNDICES ANTERIORES A LEI 7.604/87		28º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1984 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO PORTARIA MPAS/SC 1.706/84 OS-INPS/SB 053.78/84 DECRETO Nº 89.589/84			
Cr\$		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 5% S.M.REGIONAL		APOSENTADORIA = 87.458,40 PENSÃO = 58.305,60		97.176,00 (01/05/84)	1.487.376,50	82.632,03	
Até 171.360,00		Acima de 171.360,01 Até 399.840,00		Acima de 399.840,01 Até 856.800,00		Acima de 856.800,01	
DIB	ÍNDICE	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER
11/83	1.7010	1.5608	24.024,67	1.4206	80.082,24	1.3505	140.143,92
12/83	1.5841	1.4673	20.019,75	1.3504	66.732,53	1.2920	116.781,92
01/84	1.4673	1.3738	16.017,24	1.2804	53.390,82	1.2336	93.433,95
02/84	1.3505	1.2804	12.012,33	1.2103	40.041,12	1.1752	70.071,96
03/84	1.2336	1.1869	8.007,42	1.1401	26.691,41	1.1168	46.709,96
04/84	1.1168	1.0934	4.004,91	1.0701	13.349,70	1.0584	23.361,99

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	29º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1984 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 1.897/84 OS-INPS/SB 053.84/84 DECRETO Nº 90.381/84		
	VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 8.328,00	APOSENTADORIA = 149.904,00 PENSÃO = 99.936,00		166.560,00 (01/11/84)	2.547.882,00	141.549,00
DIB	ATE 499.680,00		ACIMA DE 499.680,00		
	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	ÍNDICE	VALOR A ACRESCER	
05/84	1.7130	---	1.60605	53.441,00	
06/84	1.5941	---	1.50502	44.532,00	
07/84	1.4753	---	1.40405	35.629,00	
08/84	1.3565	---	1.30302	26.720,00	
09/84	1.2376	---	1.20199	17.811,00	
10/84	1.1188	---	1.10102	8.908,00	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$		30º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1985 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.504/85 OS-INPS/SB 053.92/85 DECRETO Nº 91.213/85		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 16.656,00		APOSENTADORIA = 299.808, PENSÃO = 199.872,		333.120, (01/05/85)	4.815.504,0 0	267.528,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
11/84	1.8900	01/85	1.5933	03/85	1.2966	
12/84	1.7416	02/85	1.4450	04/85	1.1483	

Cr\$		31º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1985 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: DECRETO-LEI 2.171/84 PORTARIA MPAS Nº 3.599/85 OS-INPS/SB 053.102/85 DECRETO Nº 91861/85 E 91.862/85		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 30.000,00		APOSENTADORIA = 540.000,00 PENSÃO = 360.000,00 AUX.DOENÇA = 450.000,00		600.000,00 (01/11/83)	8.200.800,0 0	455.600,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/85	1.7030	07/85	1.4686	09/85	1.2343	
06/85	1.5858	08/85	1.3515	10/85	1.1171	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$		32º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1986 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.720/86 OS-INPS/SB 053.113./86 DECRETO-LEI Nº 2.284/86		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 40,20		APOSENTADORIA = 723,60 PENSÃO = 482,40 AUX.DOENÇA = 603,00		804,00 (01/01/86)	10.998,00	611,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
05/85	1.2673	08/85	1.3637	11/85		
06/85	1.2947	09/85	1.4081	ATE	1.2673	
07/85	1.3265	10/85	1.4617	02/86		

OBS: VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS

Cz\$		33º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS NºS 2.718/87, 3.919/87 E 3.929/87 OS-INPS/SB 053.128/87 DECRETO-LEI Nº 2.302/86		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 48,24		APOSENTADORIA = 868,32 PENSÃO = 578,88 AUX. DOENÇA = 723,60		964,80 (01/01/87)	13.197,60	733,20
DIB ATÉ 12/86 - ÍNDICE DE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)						

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$		34º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 3.960/87 OS-INPS/SB 053.131/87 DECRETO Nº 94.089/87		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 68,40		APOSENTADORIA = 1.231,20 PENSÃO = 820,80 AUX.DOENÇA = 1.026,00		1.368,00 (01/03/87)	18.720,00	1.040,00
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
03/86	1.4179	07/86	1.2790	11/86	1.1390	
04/86	1.3830	08/86	1.2440	12/86	1.1040	
05/86	1.3480	09/86	1.2090	01/87	1.1170	
06/86	1.3130	10/86	1.1740	02/87	1.0580	
A PARTIR DE 01/04/87 - SM=1.368,00 - APOSENTADORIA E PENSÃO= 1.300,00 (LEI 7604/87)						

Cz\$		35º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.008/87 OS-INPS/SB 053.137 E 150/87 DECRETO-LEI Nº 2.302/86		
		VALORES MÍNIMOS		SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 82,08		APOSENTADORIA = 1.477,44 PENSÃO = 984,96 AUX.DOENÇA = 1.231,20		1.641,60 (01/05/87)	22.464,00	1.248,00
DIB ATÉ 04/87 - INDICE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)						

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$	36º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1987 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.035/87 OS-INPS/SB 053.148/87 LEI Nº 7.604/87 DECRETO-LEI Nº 2.302/86		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 98,49	APOSENTADORIA = 1.872,00 PENSÃO = 1.872,00 AUX.DOENÇA = 1.872,00	1.969,92 (01/06/87)	26.964,00	1.498,00
DIB ATÉ 05/87 - INDICE REAJUSTE DE 1,20 (GATILHO)				

Cz\$		37º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.863/87 OS-INPS/SB 053.160/87 DECRETO Nº 94.815 E 94.816/87			
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.062,31		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 103,11		APOSENTADORIA = 2.200,00 PENSÃO = 2.200,00		2.400,00 (01/09/87)	28.233,00	1.568,50	
DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE
05/87	1.0768	06/87	1.0469	07/87	1.0469	08/87	1.0469

Cz\$		38º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.891/87 E 4.107/87 OS-INPS/SB 053.162/87 DECRETO Nº 94.989/87 E 94.990/87			
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.159,03		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 107,95		APOSENTADORIA = 2.420,00 PENSÃO = 2.420,00		2.640,00 (01/10/87)	29.565,00	1.642,50	
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE		
05/87	1.0768	07/87	1.0469	09/87	1.0469		
06/87	1.0469	08/87	1.0469				

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$		39º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.904/87 E 4.133 /87 OS-INPS/SB 053.164/87 DECRETOS Nº 95.092/87 E 95.093/87		
SALÁRIO-MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.260,29		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 113,01		APOSENTADORIA = 2.750,00 PENSÃO = 2.750,00		3.000,00 (01/11/87)	30.960,00	1.720,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.0768	07/87	1.0469	09/87	1.0469	
06/87	1.0469	08/87	1.0469	10/87	1.0469	

Cz\$		40º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1987 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 2.921/87 E 4.155/87 OS 053.172/87 DECRETOS Nº 95.307/87 E 95.308/87		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 2.550,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 127,50		APOSENTADORIA = 3.300,00 PENSÃO = 3.300,00		3.600,00 (01/12/87)	38.820,00	1.941,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919	
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919	
11/87	1.0919					

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$		41º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1988 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.164/88, SG/2.935/88 OS - 053.174/87 DECRETO Nº 83.080/79, 95.579, 95.580/87		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 3.060,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA =153,00		APOSENTADORIA =4.125,00 PENSÃO = 4.125,00		4.500,00 (01/01/88)	41.940,00	2.330,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919	
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919	
11/87	1.0919	12/87	1.0919			

Cz\$		42º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1988 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.171/88, 4.034/87 OS - 053.178/88 DECRETO Nº 95.686/88 e 95.687/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 3.600,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA =180,00		APOSENTADORIA = 4.840,00 PENSÃO = 4.840,00		5.280,00 (01/02/88)	49.320,00	2.740,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
05/87	1.1231	07/87	1.0919	09/87	1.0919	
06/87	1.0919	08/87	1.0919	10/87	1.0919	
11/87	1.0919	12/87	1.0919	01/88	1.0919	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

ESTA TABELA SOMENTE É APLICADA AOS BENEFÍCIOS COM VALOR SUPERIOR AO MÍNIMO E COM APLICAÇÃO DAS TABELAS 35 ATÉ A 43 Cz\$		43º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1988 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.192/88 OS-INPS/SB Nº 053.189/88 DECRETO Nº 95.758/88 E 95.759/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.248,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 212,40		APOSENTADORIA = 5.710,00 PENSÃO = 5.710,00		6.240,00 (01/03/88)	58.194,00	3.233,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
03/87	1.8890	07/87	1.4983	11/87	1.3596	
04/87	1.6514	08/87	1.4541	12/87	1.3160	
05/87	1.6382	09/87	1.4312	01/88	1.2584	
06/87	1.8893	10/87	1.4183	02/88	1.1800	

INDICE ACUMULADO APLICAVEL SOBRE A RM NA DIB DO BENEFÍCIO. COM A PLICAÇÃO DESTA TABELA NÃO SE UTILIZAM OS REAJUSTES DA 35 ATÉ A 43 Cz\$		43º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/88 <i>(voltar)</i>		LEGISLAÇÃO: PORTARIA MPAS Nº 4.192/88 OS-INPS/SB Nº 053.189/88 DECRETO Nº 95.758/88 E 95.759/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.248,00		VALORES MÍNIMOS		PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 212,40		APOSENTADORIA = 5.710,00 PENSÃO = 5.710,00		6.240,00 (01/03/88)	58.194,00	3.233,00
DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	DIB	INDICE DE REAJUSTE	
03/87	4.8112	07/87	2.2380	11/87	1.7700	
04/87	4.2060	08/87	2.1720	12/87	1.5690	
05/87	3.4770	09/87	2.0420	01/88	1.3740	
06/87	2.8220	10/87	1.9330	02/88	1.1800	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$	44° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABR/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4204/88 OS/INPS/SB 053.193/88 DECRETO Nº 95884/88 95885/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 4.932,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 246,60	APOSENTADORIA = 6.645,00 PENSÃO = 6.645,00	7.260,00 (01/04/88)	67.572,00	3.754,00
DIB ATÉ 03/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1619		

Cz\$	45° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.230/88 OS/INPS/SB 053.194/88 DECRETO Nº 95.987 95.988/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 5.918,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 295,50	APOSENTADORIA = 7.972,00 PENSÃO = 7.972,00	8.712,00 (01/05/88)	81.090,00	4.505,00
DIB ATÉ 04/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1619		

Cz\$	46° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.246/88 OS/INPS/SB 053.205/88 DECRETO Nº 96.107 E 96.108/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 6.984,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 349,20	APOSENTADORIA = 9.487,00 PENSÃO = 9.487,00	10.368,00 (01/06/88)	95.706,00	5.317,00
DIB ATÉ 05/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$	47º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4256 E 4263/88 OS/INPS/SB 053.206/88 DECRETO Nº 96235 E 96236/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 8.376,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 418,80	APOSENTADORIA = 11.387,00 PENSÃO = 11.387,00	12.444,00 (01/07/88)	114.786,00	6.377,00
DIB ATÉ 06/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768		

Cz\$	48º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA /GM 4.306/88 OS/INPS/SB 053.212/88 DECRETO Nº 96.442 E 96.443/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 10.464,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 523,20	APOSENTADORIA = 14.230,00 PENSÃO = 14.230,00	15.552,00 (01/08/88)	143.406,00	7.967,00
DIB ATÉ 07/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,1768		

Cz\$	49º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.320 /88 OS/INPS/SB 053.220/88 DECRETO Nº 96.625 E 96.626/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 12.702,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 635,10	APOSENTADORIA = 17.348,00 PENSÃO = 17.348,00	18.960,00 (01/09/88)	174.078,00	9.671,00
DIB ATÉ 08/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$	50° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.342 /88 OS/INPS/SB 053.227/88 DECRETOS N° 96.857 E 96.858/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 15.756,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 787,80	APOSENTADORIA = 21.685,00 PENSÃO = 21.685,00	23.700,00 (01/10/88)	215.928,00	11.996,00
DIB ATÉ 09/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139		

Cz\$	51° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.359 /88 OS/INPS/SB 053.228/88 DECRETOS N° 97.024 E 97.025/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 20.476,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.023,80	APOSENTADORIA = 28.182,00 PENSÃO = 28.182,00	30.800,00 (01/11/88)	280.620,00	15.590,00
DIB ATÉ 10/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2139		

Cz\$	52° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1988 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.372 /88 OS/INPS/SB 053.235/88 DECRETOS N° 97.151 E 97.152/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 25.595,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.279,75	APOSENTADORIA = 36.989,00 PENSÃO = 36.989,00	40.425,00 (01/12/88)	350.784,00	19.488,00
DIB ATÉ 11/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2605		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cz\$	53° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.390 /88 OS/INPS/SB 053.236/89 DECRETOS N° 97.385 97.386/88		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 31.866,00	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1.593,30	APOSENTADORIA = 49.752,00 PENSÃO = 49.752,00	54.374,00 (01/01/89)	436.734,00	24.263,00
DIB ATÉ 12/88		INDICE DE REAJUSTE DE 1,2605		

NCz\$	54° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.405 /89 OS/INPS/SB 053.245/89 DECRETOS N° 97.453 97.454/89			
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL	
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84	APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO = 58,47	63,90 (01/02/79)	503,46	27,97	
DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE	DIB	INDICE REAJUSTE
03/87	1.1037	11/87	1.1599	07/88	1.0878
04/87	1.1235	12/87	1.1663	08/88	1.0708
05/87	1.1247	01/88	1.1754	09/88	1.0525
06/87	1.1057	02/88	1.1713	10/88	1.0300
07/87	1.1420	03/88	1.1599	11/88	1.0109
08/87	1.1473	04/88	1.1436	12/88	1.0000
09/87	1.1502	05/88	1.1274	01/89	1.0000
10/87	1.1519	06/88	1.1090		

OBS: VALORES EXPRESSOS EM CRUZADOS NOVOS.

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NCr\$	55° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.418 /89 OS/INPS/SB 053.255/89 DECRETOS N° 97.453 97.454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84	APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO =58,47	63,90 (01/03//89)	503,46	27,97
DIB ATÉ 12/88		ÍNDICE DE REAJUSTE DE 1,0243		

NCr\$	56° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABR/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.438 /89 OS/INPS/SB 053.257 E 262/89 DECRETOS N° 97.453 97.454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 36,74	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 1,84	APOSENTADORIA = 58,47 PENSÃO =58,47	63,90 (01/04/89)	503,46	27,97
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/12/88		1,1870		

NCz\$	57° - REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4448 /89 OS/INPS/SB 053.262/89 DECRETOS N° 97.453 97.454/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 46,80	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 4,07	APOSENTADORIA = 74,48 PENSÃO =74,48	81,40 (01/05/89)	648,00	36,00
DIB ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NCz\$	58º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.490 /89 OS/INPS/SB 053.270/89 LEI Nº 7.604/87 E 7.787/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA 46,80	VALORES MÍNIMOS	PISO NACIONAL DE SALÁRIO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA 4,07	APOSENTADORIA = 74,48 PENSÃO =74,48	120,00 INSS usou 81,40 (01/06/89)	648,00	36,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/89		1,2967		
03/89		1,2516		
04/89		1,1798		
05/89		1,0994		

NCz\$	59º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.489 /89 OS/INPS/SB 053.271/89 DECRETO Nº 97.915/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 137,07 PENSÃO =137,07	149,80 (01/07/89)	1.350,00	75,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		

NCz\$	60º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.498 /89 OS/INPS/SB 053.277/89 DECRETOS Nº 97.968 E 98.003/89		
SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 183,24 PENSÃO =183,24	192,88 (01/08/89)	1.738,26	96,57
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/07/89		1,2876		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NCz\$	61º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4.511 /89 OS/INPS/SB 053.282/89 DECRETOS Nº 97.968 E 98.003/89		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 237,01 PENSÃO = 237,01	249,48 (01/09/89)	2.248,20	124,90
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
DIB ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DIB DE 06/10/88 A 31/08/89		ÍNDICE DE REAJUSTE DE 1,2934		

NCz\$	62º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORTARIA/GM/MPAS 4535 /89 OS/INPS/SB 053.286/89 DECRETOS Nº 98211/89		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 7,49	APOSENTADORIA = 362,64 PENSÃO = 362,64	381,73 (01/10/89)	3.056,40	169,80
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/09/89		1.3595		

NCz\$	63º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.547/89 OS/INPS/SB 053.290/89 IAPAS/236/89 DECRETOS Nº 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 8,89	APOSENTADORIA = 529,46 PENSÃO = 529,46	557,33 (01/11/89)	4.206,42	233,69
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/10/89		1,3762		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NCz\$	64° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1989 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.561/89 OS/INPS/SB 053.296/89 IAPAS/245/89 DECRETOS Nº 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 12,57	APOSENTADORIA = 748,77 PENSÃO =748,77	788,18 (01/12/89)	5.948,64	330,48
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/11/89		1,4142		

NCz\$	65° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89 E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.561/89 OS/INPS/SB 053.296/89 IAPAS/245/89 DECRETOS Nº 98.211/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 19,30	APOSENTADORIA = 1.219,75 PENSÃO =1.219,75	1.283,95 (01/01/90)	9.134,00	507,45
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/12/89		1,5355		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NCz\$	66º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.594/90 OS/INPS/SB 053.308/90 IAPAS/250/90 DECRETOS Nº 98.900/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 30,13	APOSENTADORIA = 1.904,15 PENSÃO =1.904,15	2.004,37 (01/02/90)	14.059,24	792,18
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/01/90		1,5611		

Cr\$	67º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 7.787/89E 7.789/89 PORT./GM/MPAS 4.611/90 OS/INPS/SB 053.314/90 IAPAS/255/90 DECRETOS Nº 98.900/89, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 52,06	APOSENTADORIA = 3.490,36 PENSÃO =3.490,36	3.674,06 (01/03/90)	24.637,32	1.368,74
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/90		1,7278		



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	68° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNH/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MPAS 3.387,3.407 E 3.408/90 OS/INPS/SB 053.328/90 PT-MF/MPL 289/90, ART 58 DCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 54,86	APOSENTADORIA = 3.664,87 PENSÃO = 3.664,87	3.857,76 (01/06/90)	25.962,84	1.442,38
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/05/90		1,0538		

Cr\$	69° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.501,3.513 E 3.514/90 OS/INPS/SB 053.331/90 PT-MF/MPL 415/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = 69,75	APOSENTADORIA = 4.659,52 PENSÃO = 4.659,52	4.904,76 (01/07/90)	33.008,94	1.833,83
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/06/90		1,2714		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	70º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.557,3.559 E 3.561/90 OS/INPS/SB 053.332/90 PT-MF/MPL 429/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 74,00	APOSENTADORIA = 4.943,29 PENSÃO = 4.943,29	5.203,46 (01/08/90)	35.019,36	1.945,52
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/07/90		1,0609		

Cr\$	71º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.588,3.590 E 3.592/90 OS/INSS/DB-02/90 PT-MF/MPL 512/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 86,13	APOSENTADORIA =5.753,49 PENSÃO =5.753,49	6.056,31 (01/09/90)	40.759,02	2.264,39
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/08/90		1,1639		



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	72º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7604/87, 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.628,3.639 E 3.641/90 OS/INSS/DB-03/90 PT-MF/MPL 561/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 91,38	APOSENTADORIA =6.103,88 PENSÃO =6.103,88	6.425,14 (01/10/90)	43.241,22	2.402,29
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/09/90		1,0609		

Cr\$	73º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 PORT./GM/MTPS 3.719,3.725,3.726/90 OS/INSS/DB-07/90 PT-MF/MPL 631/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR TETO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 118,47	APOSENTADORIA =7.913,07 PENSÃO =7.913,07	8.329,55 (01/11/90)	56.057,94	3.461,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/10/90		1,2964		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	74º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1990 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 DECRETO 83.080/79 PORT./GM/MTPS 3.787,3.789 E 3.790/90 OS/INSS/DB-13/90 PT-MF/MPL 729/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 125,68	APOSENTADORIA =8.394,98 PENSÃO =8.394,98	8.836,82 (01/12/90)	59.471,82	3.303,99
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 30/11/90		1,0609		

Cr\$	75º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87 E 8.030/90 DECRETO 83.080/79 PORT./GM/MPAS 3.828,3.014 E 3.015/91 OS/INSS/DB-01/91 PT-MF/MPL 854/90, ART.58 ADCT		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 175,30	APOSENTADORIA =11.709,32 PENSÃO =11.709,32	12.325,60 (01/01/91)	82.951,38	4.608,41
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/12/90		1,3948		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	76º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 7.604/87, 8.030/90 PORT./GM/MPAS 3.076/90,3.075/91 OS/INSS/DB-03/91-ART58 DCT PT-MF/MPL 294 E 295/91,		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 226,07	APOSENTADORIA =15.100,69 PENSÃO =15.100,69	15.895,46 (01/02/91)	106.974,00	5.943,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 31/01/91		1,2896		

Cr\$	77º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: PORT./GM/MTPS 3.111/91 E 3.112/91 OS/INSS/DB-07/91-ART58 DCT LEIS 7.604/87, 8.177/91 E 8.178/91 OS 07/91		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA= 241,78	APOSENTADORIA =16.150,00 PENSÃO =16.150,00	17.000,00 (01/03/91)	114.408,72	6.356,04
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/10/88		CONVERSÃO EM S.M. (ARTIGO 58)		
DE 06/10/88 A 28/02/91		1,0695		

OBS: A partir de 05/04/91, o valor mínimo de benefício não poderá ser inferior a 1 (um) Salário Mínimo - apenas para Aposentadorias e Pensões, conforme Portaria 3.401 de 08/09/91.

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	ABONO MAI/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.178/91 PT/GM Nº 3.218/91 PT/MTPS Nº 4.426/89
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
DIB ATÉ 04/91	APOSENT. E PENSÃO = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91	17.000,00 (01/03/91)
RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60		
P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%		

Cr\$	ABONO JUNH/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.178/91 PT/GM N 3.304/91 PT/MTPS 4.426/89
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
DIB ATÉ 05/91	APOS. E PENS. = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91	17.000,00 (01/03/91)
RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60		
P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%		

Cr\$	ABONO JULH/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.178/91 PT/GM N 3.331/91 OS-INSS 19/91
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
DIB ATÉ 06/91	APOS. E PENS. = 16.150,00 ALTERADO EM 08/91 PARA 17.000,00 A PARTIR 05/04/91	17.000,00 (01/03/91)
RM EM 03/91 ABONO = 3.131,68 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 18.798,60		
P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 10,58%		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	ABONO AGO/1991 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.178/91 PT/GM N 3.483/91 PT?MPS nº 3401/91 OS-DSS - 024/91		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
DIB ATÉ 07/91	APOSENTADORIA = 17.000,00 PENSÃO = 17.000,00	17.000,00 (01/08/91)	170.000,00	
RM EM 03/91 ABONO = 16.161,60 P/RM MENOR QUE 17.000,00 E NOVA RM COM LIMITE DE 26.282,00 P/ RM EM 03/91 IGUAL OU SUPERIOR A 17.000,00 ABONO DE 54,60%				

Cr\$	78º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1991 (147%) <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 PT/MPS/GM Nº 302/91 DECRETO Nº 357/91		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA = ATÉ 126.000,00 = 3.360,02 SUPERIOR 126.000,00 = 420,00	APOSENTADORIA = 42.000,00 PENSÃO = 42.000,00	42.000,00 (01/01/91)	420.002,00	
O ABONO CONCEDIDO EM AGOSTO/92, FOI INCORPORADO NA RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO A PARTIR DE 01/09/92				
O REAJUSTE DOS 147,06% ESCALONADO FOI EFETUADO NA COMPETÊNCIA AGOSTO/92		TABELA USADA APENAS PARA OS SEGURADOS QUE TIVERAM SUAS RENDAS MENSAS RECALCULADAS DE ACORDO COM O ART. 5º DA PORTARIA MTPS 3.003 DE 02/01/92		
TODAS AS FAIXAS		TODAS AS FAIXAS		
DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	DIB	ÍNDICE DE REAJUSTE	
03/91	2.4706			
04/91	2.1249	04/91	1.6009772	
05/91	1.8275	05/91	1.5329707	
06/91	1.5718	06/91	1.4369804	
07/91	1.3519	07/91	1.2965627	
08/91	1.1627	08/91	1.1562000	

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	79º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1992 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 E 8.222/91 PT/MTPS/GM NºS 42/92, 3.037/92. 3.038/92 DECRETO 357/91 OS 058/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALARIO-FAMÍLIA - ATÉ 276.978,83 = 7.386,11 SUPERIOR 276.978,83 = 923,26	APOSENTADORIA = 96.037,33 PENSÃO = 96.037,33	96.037,33 (01/09/91)	923.262,76	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		
DIB ATÉ 09/91		2.1982342		
10/91		1.9012577		
11/91		1.5702429		
12/91		1.2415000		

DIFERENÇA DE ÍNDICE ABR/1992 <i>(voltar)</i>	
DIFERENÇA DO ÍNDICE DE 79,96 % (INPC) E 54,60% (ICB) CONCEDIDO EM 09/91	
OBS: TERÃO DIREITO AO REAJUSTE OS BENEFÍCIOS ANTERIORES A 05/04/91 E COM RENDA MENSAL SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO EM 03/91.	
ÍNDICE DE REAJUSTE DE 16.40%	

Cr\$	80º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1992 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.419/92 PT/GM Nº 55 E 57/92 DECRETO 357/91 OS-DISES - 108/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 638.052,75 = 17.014,76 SUPERIOR - 638.052,75 = 2.126,84	APOSENTADORIA = 230.000,00 PENSÃO = 230.000,00	230.000,00 01/05/95	2.126.842,4 9	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 01/92		2,303616		
02/92		1.829428		
03/92		1.469656		
04/92		1.208400		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	81º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1992 (voltar)	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.419/92 PT/GM Nº 601/92, 447/92 E 449/92 DECRETO 357/91 E 611/92 OS - 157/92		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 1.434.259,00 = 38.246,95 SUPERIOR - 1.434.259,00 = 4.780,86	APOSENTADORIA = 522.186,94 PENSÃO = 522.186,94	522.186,94 (01/09/92)	4.780.863,3 0	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 05/92		2.247869		
06/92		1.805517		
07/92		1.494015		
08/92		1.223800		

Cr\$	82º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1993 (voltar)	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 PT/GM Nº 601/92, 08/93 E 09/93 DECRETO 357/91 E 611/92 OS - 195/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 3.459.616,29 = 92.256,54 SUPERIOR - 3.459.616,29 = 11.532,05	APOSENTADORIA = 1.250.700,00 PENSÃO = 1.250.700,00	1.250.700,0 0 (01/01/93)	11.532.054,2 3	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 09/92		2.412128		
10/92		1.945579		
11/92		1.543253		
12/92		1.255800		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Cr\$	83º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAR/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 PT/GM Nº 04/93 DECRETO 357/91E 611/92 OS - 223/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 4.728.257,59 = 126.087,01 SUPERIOR - 4.728.257,59 = 15.760,85	APOSENTADORIA = 1.709.400,00 PENSÃO = 1.709.400,00	1.709.400,00 (01/03/93)	15.760.858,5 2	
DIB ATÉ 02/92		ÍNDICE DE REAJUSTE DE 36,67%		

Cr\$	84º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 PT/GM Nº 209/93 E 210/93 DECRETO 357/91E 611/92 OS - 244/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 9.064.419,69 = 241.718,13 SUPERIOR - 9.064.419,69 = 30.214,71	APOSENTADORIA = 3.303.300,00 PENSÃO = 3.303.300,00	3.303.300,00 (01/05/93)	30.214.732,09	
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 01/93		1.9170		
02/93		1.4987		
03/93		1.6271		
04/93		1.2825		

Cr\$	85º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JULH/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 PT/GM Nº 341/93 E 342/93 DECRETO 357/91E 611/92 OS - 270/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 12.731.793,25 = 339,514,87 SUPERIOR - 12.731.793,25 = 42.439,28	APOSENTADORIA = 4.639.800,00 PENSÃO = 4.639.800,00	4.639.800,00 (01/07/93)	42.439.310,55	
DIB ATÉ 06/93		IND. REAJUSTE DE 1.4046		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

CR\$	86º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGO/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 DECRETO 357/91E 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 MP - 336/93, 340/93 PORTARIA 422/93, 421/93 OS 286/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 15.183,93 = 404,90 SUPERIOR - 15.183,93 = 50,60	APOSENTADORIA = 5.534,00 PENSÃO = 5.534,00	5.534,00 (01/08/93)	50.613,12	
DIB ATÉ 07/93		IND. REAJUSTE DE 1.1926		

CR\$	87º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO SET/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 DECRETO 357/91E 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 MP - 336/93, 340/93 PORTARIA 471/93, 472/93 E 495/93 OS 299/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ - 25.924,48 = 691,31 SUPERIOR - 25.924,48 = 86,40	APOSENTADORIA = 9.606,00 PENSÃO = 9.606,00	9.606,00 (01/09/93)	86.414,97	
DIB		ÍNDICE D E REAJUSTE		
ATÉ 05/93		1.7073		
06/93		1.3298		
07/93		1.4330		
08/93		1.3222		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

CR\$	88º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO OUT/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 DECRETO 357/91E 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 PORTARIA 522 e 523/93 OS 311/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 32.449,67 = 865,31 SUPERIOR - 32.449,67 = 108,15	APOSENTADORIA = 12.024,00 PENSÃO = 12.024,00	12.024,00 (01/10/93)	108.165,62	
DIB ATÉ 09/93		IND. REAJUSTE DE 1.2517		

CR\$	89º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO NOV/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91E 611/92 LEI COMPLEMENTAR 77/93 PORTARIA 600 e 602/93 OS 332/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 40.536,13 = 1.080,95 SUPEIOR 40.536,13 = 135,10	APOSENTADORIA = 15.021,00 PENSÃO = 15.021,00	15.021,00 (01/11/93)	135.120,49	
DIB ATÉ 10/93		IND. REAJUSTE DE 1.2492		

CR\$	90º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO DEZ/1993 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91E 611/92 PORTARIAS 685/93, 691/93 OS 352/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 50.625,57 = 1.350,00 SUPERIOR 50.625,57 = 168,72	APOSENTADORIA = 18.760,00 PENSÃO = 18.760,00	18.760,00 (01/12/93)	168.751,08	18.760,00
DIB ATÉ 11/93		IND. REAJUSTE DE 1.2489		



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

CR\$	91º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JAN/1994 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91E 611/92 PORTARIA 782/93, 783/94 OS 369/94		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 88.738,58 = 2.366,33 SUPERIOR - 88.738,58 = 295,74	APOSENTADORIA = 32.882,00 PENSÃO = 32.882,00	32.882,00 (01/01/94)	295.795,39	32.882,00
DIB		ÍNDICE DE REAJUSTE		
ATÉ 09/93		1.7528		
10/93		1.6022		
11/93		1.4834		
12/93		1.3735		

CR\$	92º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEV/1994 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91E 611/92 PORTARIA 845/94, 846/94 OS 387/94/93		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	UNIDADE SALARIAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 115.582,02 = 3.082,15 SUPERIOR - 115.582,02 = 385,19	APOSENTADORIA = 42.829,00 PENSÃO = 42.829,00	42.829,00 (01/02/94)	385.273,50	42.829,00
DIB ATÉ 01/94		IND. REAJUSTE DE 1.3025		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

URV	CONVERSÃO EM URV- (UNIDADE REAL DE VALOR) MAR/1994 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 DECRETO 357/91E 611/92 MED. PROV. 434/94 PORTARIAS/MPS 928 E 929 /94 OS/DSS 398/94		
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	
SALÁRIO-FAMÍLIA - ATÉ 174,86 = 4,66 SUPERIOR 174,86 = 0,58	APOSENTADORIA = 64,79 URV PENSÃO = 64,79 URV	64,79 (01/03/94)	582,86	

NOTA:

- 1- Para fins de conversão do valor dos benefícios em URV, deverá ser dividido o valor mensal de fevereiro de 1994 por:
- I - 634,6471 - Para benefícios vinculados aos índices de reajuste dos Servidores Públicos da União;
 - II - 633,3818 - Para benefícios com data de início no mês de outubro de 1993;
 - III - 609,6611 - Para benefícios com data de início no mês de novembro/93;
 - IV - 661,0052 - Para os demais benefícios.
- 2- Para fins de pagamento, os benefícios serão transformados em cruzeiros reais, multiplicando-se a quantidade de URV pelo valor diário da mesma, na data estipulada para o pagamento (do 1º ao 12º dia útil do mês).

Obs.: A partir de julho/94 os valores passaram a ser expressos em real

R\$	ATUALIZAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE BENEFÍCIO SET/1994 VALOR EM REAIS <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.212 E 8.213/91 8.542/92 8.686/93 8.700/93 E 8880/94 DECRETOS 357/91 e 611/92 MED. PROV. 598/94 PORTARIA 1.436/94 OS/DSS -442/94
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
	APOSENTADORIA = 70,00 PENSÃO = 70,00	70,00 (01/09/94)

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	ABONO JAN/1995 (PARCELA ÚNICA) <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: MED.PROV. 809/94 OS/DSS 466/95
	VALORES MÍNIMOS	SALÁRIO MÍNIMO
	APOSENTADORIA = 70,00 PENSÃO = 70,00	70,00
DIB ATÉ 31/01/95		VALOR DO ABONO = 15,00
<p>NOTA: Não farão jus ao abono os seguintes benefícios -</p> <p>a) Estatutários, esp. 20, 22, 37, 38, 73, 76 e os de tratamento 16</p> <p>b) Ex-combatentes (Lei 1.756/52 e 4.297/63), esp. 23 e 43 (trat. 11, 12, 24, 25), 29, 34, 72, 78 e 79</p> <p>c) Anistiados, esp. 58 e 59</p> <p>d) Seringueiros esp. 85 e 86</p> <p>e) Vítimas da Talidomida esp. 56</p>		

RS	93º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAI/1995 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS ° 8.212 E 8.213/91 8.686/93 E 8880/94 9.032/95, 8.870/94 E 8.861/94. DECRETO 357/91E 611/92 MED. PROV. 978/95 PORT. 2005 e 2006/95 OS 489/95		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO- DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA: ATÉ 249,80 = 6,66 SUPEIROR = 249,80 = 0,83	APOSENTADORIA: 100,00 PENSÃO: 100,00	832,66	582,86	100,00
DIB	REAJUSTE PELO (%) (3º e 4º do Art. 2º da nº 8.880/94,	AUMENTO REAL (%) .2º do Art. 1º da nº 9.032/95),	REAJUSTE TOTAL (%)	
07/94	29.5471	10.2743	42,8572	
08/94	22.1221	10.2743	34,6693	
09/94	15.7994	10.2743	27,6970.	
10/94	14.0769	10.2743	25,7975	
11/94	11.9938	10.2743	23,5004	
12/94	8.4476	10.2743	19,5899	
01/95	6.1235	10.2743	17,0270	



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	94° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAIO/1996 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/93, ° 8.212 E 8.213/91 8.686/93 E 8880/94 9.032/95, 8.870/94 E 8.861/94. DECRETO 357/91E 611/92 E 1.744/95 MED. PROV. 1.415/96 PORT. 5.242/96, 3.251/96, 3.253/96 OS 535/96		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 287,27 = 7,66 SUPERIOR 287,27 = 0,95	APOSENTADORIA: 112,00 PENSÃO: 112,00	957,56	832,66	112,00 01/05/96
DIB	REAJUSTE PELO IGP-DI (ART. 2° DA M.P 1.415/96)	AUMENTO REAL (%) ART. 5° DA M.P 1.415/96)		REAJUSTE TOTAL (%) PERFAZENDO 15%
05/95	11,2508	3.3700		15,000
06/95	10.8061	3.3700		14,5403
07/95	7,9761	3.3700		11,6149
08/95	5,6124	3.3700		9,1715
09/95	4,2686	3.3700		7,7824
10/95	5,4081	3.3700		8,9603



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	95º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1997 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/93, ° 8.212 E 8.213/91 8.686/93 E 8880/94 9.032/95, 8.870/94 E 8.861/94. DECRETO 357/91 E 611/92 E 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.572, 1572.1/97 PORTARIAS: 3.964/97, 3.971/97 ORDEM DE SERVIÇO: 573/97		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 309,56 = 8,25 SUPERIOR 309,56 = 1.02	APOSENTADORIA: 120,00 PENSÃO: 120,00	1.031,87	1.031,87	120,00 (01/05/97)
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)		
05/96		7,7600		
06/96		7,1400		
07/96		6,5300		
08/96		5,9200		
09/96		5,3100		
10/96		4,7100		
11/96		4,1100		
12/96		3,5100		
01/97		2,9200		
02/97		2,3300		
03/97		1,7400		
04/97		1,1600		
05/97		0,5800		



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	96º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1998 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/93, ° 8.212 E 8.213/91 8.686/93 E 8880/94 9.032/95, 8.870/94 E 8.861/94. E 9.311/96 DECRETO 357/91E 611/92 E 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.656.1/98, 1.663.10/98 PORTARIAS: MPAS 4.478/98, 4.479/98 ORDEM DE SERVIÇO: 601/98		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 324,45 = 8,65 SUPERIOR 324,45 = 1,07	APOSENTADORIA: 130,00 PENSÃO: 130,00	1.081,50	1.081,50	130,00 (01/05/98)
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)		
06/97		4,81		
07/97		4,40		
08/97		3,99		
09/97		3,59		
10/97		3,18		
11/97		2,78		
12/97		2,38		
01/98		1,98		
02/98		1,58		
03/98		1,18		
04/98		0,79		
05/98		0,39		



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	97º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/1999 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8742/93, ° 8.212 E 8.213/91 8.686/93 E 8880/94 9.032/95, 8.870/94 E 8.861/94. E 9.311/96 DECRETO 357/91E 611/92 E 1.744/95, 2.172/97 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.824/99 PORTARIAS: MPAS 5.188/99 ORDEM DE SERVIÇO: 624/99 e 625/99		
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 376.60 = 9.05	APOSENTADORIA: 136,00 PENSÃO: 136,00	1.255,32	1.255,32	136,00 (01/05/99).
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)		
06/98		4,61		
07/98		4,22		
08/98		3,83		
09/98		3,44		
10/98		3,05		
11/98		2,66		
12/98		2,28		
01/99		1,90		
02/99		1,51		
03/99		1,13		
04/99		0,75		
05/99		0,38		

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	98º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2000 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEI Nº 9.971/00 MEDIDAS PROVISÓRIAS. 1.933-12, 1.945-50, 1.946-38, 1.947-25, E 2.022-17/00 PORTARIAS: MPAS – 6211/00			
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 398,48 = 9,58	APOSENTADORIA:151,00 PENSÃO: 151,00	1.328,25	1.328,25	151,00	28,51
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)			
ATÉ 06/99		5,81			
07/99		5,31			
08/99		4,82			
09/99		4,33			
10/99		3,84			
11/99		3,35			
12/99		2,86			
01/00		2,38			
02/00		1,90			
03/00		1,42			
04/99		0,95			
05/99		0,47			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	99º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2001 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEISns 8.212 , 8.213/91e /9.31196, 9.539/97 DECRETOS. 3.048/99 e 3.826/01 PORTARIAS: MPAS 1.987/01 EMENDA CONSTITUCIONAL 20 e 21/98 MEDIDA PROVISÓRIA 2.129-9/01			
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA ATÉ 429,00 = 10,31	APOSENTADORIA: 180,00 PENSÃO: 180,00	1.430,00	1.430,00	180,00	30,69
DATA DE INICIO DO BENEFICIO		REAJUSTE (%)			
Até 06/00		7,66			
07//00		7,34			
08/00		5,87			
09/00		4,60			
10/00		4,15			
11/00		3,99			
12/00		3,68			
01/01		3,12			
02/01		2,33			
03/01		1,83			
04/01		1,34			
05/01		0,50			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	100° REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2002 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS 8.212 e 8.213/91 e 9.311/96, 9.539/97 DECRETOS. . 3.048/99 e 4.249/02 PORTARIA 288/02 e 525/02 EMENDAS CONSTITUCIONAL 20/98 21/99e 31/00 MEDIDA PROVISÓRIA 2.187-13 e 35/02			
	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 1.561,56					
SALÁRIO-FAMÍLIA 11,26 ✓ REMUNERAÇÃO ATÉ 468,47	APOSENTADORIA: 200,00 PENSÃO: 200,00 AUXÍLIO- RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 468,47	1.561,,56	NÃO INFERIOR 200,00 NÃOSUPERIOR 1.561,56	200,00	33,51
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
06/2001		9,20			
07/2001		8,55			
08/2001		7,36			
09/2001		6,52			
10/2001		6,05			
11/2001		5,06			
12/2001		3,72			
01/2002		2,96			
02/2002		1,87			
03/2002		1,56			
04/2002		0,93			
05/2002		0,25			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	101º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JUNHO/2003 (<i>voltar</i>)	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212 , 8.213/91, 9.311/96, 9.539/97, e 10.699/03 DECRETOS n°s. 3.048/99, 4.249/02 e 4.709/03 PORTARIA n°s 348/03 e 727/03 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98, 21/99 e 31/00 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01, 083/02 e 116/03			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 1.869,34	VALORES MÍNIMOS	1.869,34	NÃO INFERIOR 240,00 NÃO SUPERIOR 1.869,34	240,00	40,11
SALÁRIO-FAMÍLIA 13,48 ✓ REMUNERAÇÃO ATÉ 560,81	APOSENTADORIA: 240,00 PENSÃO: 240,00 AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 560, 81				
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
06/2002		19,71			
07/2002		18,98			
08/2002		17,63			
09/2002		16,63			
10/2002		15,67			
11/2002		13,88			
12/2002		10,15			
01/2003		7,25			
02/2003		4,67			
03/2003		3,16			
04/2003		1,77			
05/2003		0,38			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	102º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAIO/2004 (<i>voltar</i>)	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212 e 8.213/91, DECRETOS n°s. 3.048/99 e 5.061/04 PORTARIA n° 479/04 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01, e 182/04			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2.508,72	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A 390,00 20,00 SUPERIOR A 390,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 586,19: 14,09	APOSENTADORIA: 260,00 PENSÃO: 260,00 AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 586,19	2.508,72	NÃO INFERIOR 260,00 NÃO SUPERIOR 2.508,72	260,00	41,93
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 06/2003		4,53			
07/2003		4,59			
08/2003		4,55			
09/2003		4,36			
10/2003		3,51			
11/2003		3,11			
12/2003		2,73			
01/2004		2,18			
02/2003		1,34			
03/2004		0,94			
04/2004		0,37			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	103º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MAIO/2005 (<i>voltar</i>)	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91, 8.213/91 e 11.164/05 DECRETOS n.ºs. 3.048/99 e, 5443/05 PORTARIA n.º 822/05 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n.ºs 2.187-13/01, e 248/05			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2.668,15	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A 414,78 21,27 SUPERIOR A 414,78 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 623,44 14,99	APOSENTADORIA: 300,00 PENSÃO: 300,00 AUXÍLIO RECLUSÃO REMUNERAÇÃO (= OU <) 623,44	2.668,15	NÃO INFERIOR 300,00 NÃO SUPERIOR 2.668,15	300,00	44,59
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 05/04		6,355			
06/2004		5,932			
07/2004		5,405			
08/2004		4,641			
09/2004		4,120			
10/2004		3,944			
11/2004		3,767			
12/2004		3,313			
01/2005		2,432			
02/2005		1,851			
03/2005		1,405			
04/2005		0,670			



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	104º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABRIL/2006 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 e 8.213/91 e 11.321/06 DECRETOS n°s. 5.756/06, 3.048/99 e 5.756/06 PORTARIA n° MPS 119/06 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01, 288/06 e 291/06			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 2.801,56	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 435,52 = 22,33 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 654,61 = 15,74	APOSENTADORIA: 350,00 PENSÃO: 350,00 AUXÍLIO RECLUSÃO 350,00 SERINGUEIROS: 700,00	2.801,56	NÃO INFERIOR: 350,00 NÃO SUPERIOR: 2.801,56	350,00	46,82
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 05/05		5,000			
06/2005		4,270			
07/2005		4,385			
08/2005		4,354			
09/2005		4,354			
10/2005		4,198			
11/2005		3,597			
12/2005		3,040			
01/2006		2,630			
02/2006		2,241			
03/2006		2,007			

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	105º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO AGOSTO/2006 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO:			
		LEIS n°s 8.212/91 e 8.213/91, 8.444/92 11.321/06, 10.699/03 DECRETOS n°s. 5.756/06, 3.048/99 e 5.872/06 PORTARIA n° MPS 119/06 – 342/06 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 2.187-13/01, 291/06 e 316/06			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 2.801,82	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO- DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 435,52 = 22,33 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 654,61 = 15,74	APOSENTADORIA: 350,00 PENSÃO: 350,00 AUXÍLIO RECLUSÃO 350,00 SERINGUEIROS: 700,00	2.801,82	NÃO INFERIOR: 350,00 NÃO SUPERIOR: 2.801,82	350,00	46,82
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 05/05		5,010%			
06/2005		4,280%			
07/2005		4,395%			
08/2005		4,364%			
09/2005		4,364%			
10/2005		4,208%			
11/2005		3,607%			
12/2005		3,050%			
01/2006		2,640%			
02/2006		2,251%			
03/2006		2,017%			

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	106º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO ABRIL/2007 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91 e 8.213/91, 8.444/92 11.321/06, 10.699/03 DECRETOS n.ºs. 3.048/99, 5.756/06, e 6.042/07 PORTARIA n.º MPS n.º 142/07 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n.ºs 362/07			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 2.894,28	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 449,93 = 23,08 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 676,27 = 16.26	APOSENTADORIA: 380,00 PENSÃO: 380 ,00 AUXÍLIO RECLUSÃO 380,00 SERINGUEIROS: 760,00	2.894,28	NÃO INFERIOR: 380,00 NÃO SUPERIOR: : 2.894,28	380,00	48,37
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 04/06		3,30			
05/2006		3,17			
06/2006		3,04			
07/2006		3,11			
08/2006		3,00			
09/2006		3,02			
10/2006		2,85			
11/2006		2,41			
12/2006		1,98			
01/2007		1,36			
02/2007		0,86			
03/2007		0,44			

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO R\$	ALÍQUOTA P/ FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 868,29	7,65*
868,30 até 1.140,00 (3SM)	8,65*
1.140,01 até 1.447,14	9,00
1.447,15 até 2894,26	11,00

- Alíquota reduzidas para salários e remuneração até três salários mínimos, em razão do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 24/10/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e de Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	107º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MARÇO/2008 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 e 8.213/91, 8.444/92 11.321/06, 10.699/03 DECRETOS n°s. 3.048/99, 5.756/06, e 6.042/07 PORTARIA n° MPS n° 77/08 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 421/08			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.038,99	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO- DE- BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 472,43 = 24,23 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 710,08 = 17,07	APOSENTADORIA: 415,00 PENSÃO: 415,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 415,00 SERINGUEIROS: 830,00	3.038,99	NÃO INFERIOR: 415,00 NÃO SUPERIOR: : 3.038,99	415,00	50,79
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 04/07		5,00			
05/2007		4,73			
06/2007		4,45			
07/2007		4,13			
08/2007		3,80			
09/2007		3,19			
10/2007		2,93			
11/2007		2,62			
12/2007		2,19			
01/2008		1,20			
02/2008		0,51			

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E
TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE
2008**

SALÁRIO-DE- CONTRIBUIÇÃO R\$	ALÍQUOTA P/ FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 868,29	7,65*
868,30 até 1.140,00 (3SM)	8,65*

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

1.140,01 até 1.447,14	9,00
1.447,15 até 2894,26	11,00

- Alíquotas reduzidas para salários e remuneração até três salários mínimos, em razão do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, de 24/10/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e de Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	108º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO FEVEREIRO/2009 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91 e 8.213/91, 8.444/92 11.321/06, 10.699/03, 11.944/09 DECRETOS n°s. 3.048/99, 5.756/06, e 6.042/07, 6765/09 PORTARIA MPS/MF n° 48/09 EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n°s 456/09			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.218,90	VALORES MÍNIMOS	3.218,90	NÃO INFERIOR: 465,00 NÃO SUPERIOR: 3.218,90:	465,00	53,80
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 500,40 = 25,66 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 752,12 = 18,08	APOSENTADORIA: 465,00 PENSÃO: 465,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 752,12 SERINGUEIROS: 930,00				
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 03/2008		5,92			
04/2008		5,38			
05/2008		4,71			
06/2008		3,72			
07/2008		2,78			
08/2008		2,19			
09/2008		1,97			
10/2008		1,82			
11/2008		1,32			
12/2008		0,93			
01/2009		0,64			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2009

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO R\$	ALÍQUOTA P/ FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 965,67	8,00
de 965,68 até 1.609,45	9,00
de 1.609,46 até 3.218,90	11,00

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	109º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2010 <i>(voltar)</i>	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91 e 8.213/91. DECRETOS n.ºs. 3.048/99 PORTARIA MPS/MF n.º 350/09 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n.ºs 474/09, 475/09			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.416,54	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 531,12 27,24 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 798,30 = 19,19	APOSENTADORIA: 510,00 PENSÃO: 510,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 510,00 SERINGUEIROS: 1.020,00	3.416,54	NÃO INFERIOR: 510,00 NÃO SUPERIOR: 3.416,54	510,00	57,10
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 2/2009		6,14			
3/2009		5,81			
4/2009		5,60			
5/2009		5,02			
6/2009		4,40			
7/2009		3,96			
8/2009		3,72			
9/2009		3,64			
10/2009		3,47			
11/2009		3,23			
12/2009		2,85			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO R\$	ALÍQUOTA P/ FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 1.024,97	8,00
de 1.024,988 até 1.708,27	9,00
de 1.708,28 até 3.416,54	11,00

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	109º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2010 <i>(voltar)</i> <u>Revoga a Portaria nº 350/09</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 , 12.255/10 e 12.254/10 DECRETOS nºs. 3.048/99 PORTARIA MPS/MF nº 333/10 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA nºs 474/09 , 475/09			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.416,54	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 539,03, 27,64 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 810,18 = 19,48	APOSENTADORIA: 510,00 PENSÃO: 510,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 510,00 SERINGUEIROS: 1.020,00	3.467,40	NÃO INFERIOR: 510,00 NÃO SUPERIOR: 3.467,40	510,00	57,95
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até 2/2009		7,72			
3/2009		7,39			
4/2009		7,17			
5/2009		6,58			
6/2009		5,95			
7/2009		5,51			
8/2009		5,26			
9/2009		5,18			
10/2009		5,01			
11/2009		4,77			
12/2009		4,38			

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	110º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2011 (<i>voltar</i>) <u>Revoga a Portaria nº 333/10</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91 , 8.213/91 , 11.520/07 , 12.255/10 e 12.254/10 DECRETOS n.ºs. 3.048/99 PORTARIA MPS/MF n.º 407/11 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03 MEDIDA PROVISÓRIA n.ºs 516/10			
		MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.689,66	VALORES MÍNIMOS				
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 573,91 29,43 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 862,11 = 20,74	APOSENTADORIA: 540,00 PENSÃO: 545,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 545,00 SERINGUEIROS: 1.090,00	3.691,74	NÃO INFERIOR: 545,00 NÃO SUPERIOR: 3.691,74	545,00	61,70
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
em janeiro de 2010		6,47			
Em fevereiro de 2010		5,54			
em março de 2010		4,80			
Em abril de 2010		4,06			
em maio de 2010		3,31			
em junho de 2010		2,87			
em julho de 2010		2,98			
em agosto de 2010		3,05			
em setembro de 2010		3,13			
em outubro de 2010		2,57			
em novembro de 2010		1,64			
em dezembro de 2010		0,60			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.107,52	8,00%
de 1.107,53 até 1.845,87	9,00%
de 1.845,88 até 3.691,74	11,00 %

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	111º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO MARÇO/2011 <i>(voltar)</i> Revoga a Portaria nº 333/10	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91 , 8.213/91 , 11.520/07 , 12.382/11 DECRETOS n.ºs. 3.048/99 PORTARIA MPS/MF n.º 115/11 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.689,66	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 573,58 29,41 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 862,11 = 20,73	APOSENTADORIA: 545,00 PENSÃO: 545,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 545,00 SERINGUEIROS: 1.090,00			545,00	

R\$	112º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2012 <i>(voltar)</i> Revoga a Portaria nº 407/11	LEGISLAÇÃO: LEIS n.ºs 8.212/91 , 8.213/91 , 11.520/07 , 12.382/11 DECRETOS n.ºs. 3.048/99 , 7.655/11 PORTARIA MPS/MF n.º 2/12 EMENDAS CONSTITUCIONAL n.ºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 3.916,20	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 608,80 31,22 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 915,05 = 22,00	APOSENTADORIA : 622,00 PENSÃO: 622,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 622,00 SERINGUEIROS: 1.244,00 SÍNDROME DA TALIDOMIDA: 301,99	3.916,20	NÃO INFERIOR: 622,00 Jan NÃO SUPERIOR: 3.916,20	622,00	65,45
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até janeiro de 2011		6,08			
em fevereiro de 2011		5,09			
em março de 2011		4,53			
em abril de 2011		3,84			
em maio de 2011		3,10			
em junho de 2011		2,52			
em julho de 2011		2,29			
em agosto de 2011		2,29			
em setembro de 2011		1,86			
em outubro de 2011		1,41			
em novembro de 2011		1,08			
em dezembro de 2011		0,51			

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.174,86	8,00%
de 1.174,87 até 1.958,10	9,00%
de 1.958,11 até 3.916,20	11,00 %

R\$	113º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2013 (<i>voltar</i>) revogada a Portaria MPS/MF nº 2/2012.	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs 8.212/91 , 8.213/91 , 11.520/07 , 12.382/11 DECRETOS nºs. 3.048/99 , 7.872/12 PORTARIA MPS/MF nº 15/13 EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs 20/98 e 41/03			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 4.159,00	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA NÃO SUPERIOR A R\$ 646,55 33,16 SUPERIOR A E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 971,78 = 23,36	APOSENTADORIA :678,00 PENSÃO: 678,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 971,78 SERINGUEIROS: 1.356,00 SÍNDROME DA TALIDOMIDA: 320,71	4.159,00	NÃO INFERIOR: 678,00 Jan NÃO SUPERIOR: 4.159,00	678,00	69,51
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até janeiro de 2012		6,20			
em fevereiro de 2012		5,66			
em março de 2012		5,25			
em abril de 2012		5,06			
em maio de 2012		4,39			
em junho de 2012		3,82			
em julho de 2012		3,55			
em agosto de 2012		3,11			
em setembro de 2012		2,65			
em outubro de 2012		2,00			
em novembro de 2012		1,28			
em dezembro de 2012		0,74			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.247,70	8,00%
de 1.247,71 até 2.079,50	9,00%
de 2.079,51 até 4.159,00	11,00 %

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	114º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2014 (<i>voltar</i>) <u>revogada a Portaria MPS/MF nº 15/2013.</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs <u>8.212/91</u> , <u>8.213/91</u> , <u>11.520/07</u> , <u>12.382/11</u> DECRETOS nºs. <u>3.048/99</u> , <u>8.166/13</u> PORTARIA CJ MPS/MF nº <u>19/14</u> EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs <u>20/98</u> e <u>41/03</u>			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 4.390,24	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 35,00 p/ o segurado c/ remuneração mensal não superior a R\$ 682,50; R\$ 24,66 p/ segurado c/ remuneração mensal superior a R\$ 682,50 e igual ou inferior a R\$ 1.025,81	APOSENTADORIA :724,00 PENSÃO: 724,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 1.025,81 SERINGUEIROS: 1.448,00 SÍNDROME DA TALIDOMIDA: 338,54	4.390,24	NÃO INFERIOR: 724,00 SUPERIOR: 4.390,24	724,00	73,37
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até janeiro de 2013		5,56			
em fevereiro de 2013		4,60			
em março de 2013		4,06			
em abril de 2013		3,44			
em maio de 2013		2,83			
em junho de 2013		2,47			
em julho de 2013		2,19			
em agosto de 2013		2,32			
em setembro de 2013		2,16			
em outubro de 2013		1,88			
em novembro de 2013		1,26			
em dezembro de 2013		0,72			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.317,07	8,00%
de 1.317,08 até 2.195,12	9,00%
de 2.195,13 até 4.390,24	11,00 %

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	115º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2015 (voltar) <u>revogada a Portaria MPS/MF nº 19/2014.</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS n°s 8.212/91, 8.213/91,, <u>12.382/11</u> DECRETOS n°s. 3.048/99, <u>8.381/14</u> PORTARIA CJ MPS/MF n° <u>13/14</u> EMENDAS CONSTITUCIONAL n°s 20/98 e 41/03			
	LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 4.663,75	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO
SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 37,18 p/ o segurado c/ remuneração mensal não superior a R\$ 725,02; R\$ 26,20 p/ segurado c/ remuneração mensal superior a R\$ 725,02 e igual ou inferior a R\$ 1.089,72	APOSENTADORIA :788,00 PENSÃO: 788,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 1.089,72 SERINGUEIROS: 1.576,00 SÍNDROME DA TALIDOMIDA: (Lei nº <u>12.663/12</u>)	4.663,75	NÃO INFERIOR: 788,00 SUPERIOR: 4.663,75	788,00	77,94
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até janeiro de 2014		6,23			
em fevereiro de 2014		5,56			
em março de 2014		4,89			
em abril de 2014		4,04			
em maio de 2014		3,23			
em junho de 2014		2,62			
em julho de 2014		2,35			
em agosto de 2014		2,22			
em setembro de 2014		2,04			
em outubro de 2014		1,54			
em novembro de 2014		1,15			
em dezembro de 2014		0,62			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.399,12	8,00%
de 1.399,13 até 2.331,88	9,00%
de 2.331,89 até 4.663,75	11,00 %

TABELA DE REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

R\$	116º REAJUSTAMENTO AUTOMÁTICO JANEIRO/2016 <i>(voltar)</i> <u>revogada a Portaria MPS/MF nº 13/2015.</u>	LEGISLAÇÃO: LEIS nºs <u>8.212/91</u> , <u>8.213/91</u> , <u>13.152/15</u> DECRETOS nºs. <u>3.048/99</u> , <u>8.618/15</u> PORTARIA CJ MPS/MF nº <u>1/16</u> EMENDAS CONSTITUCIONAL nºs <u>20/98</u> e <u>41/03</u>			
LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 5.189,82	VALORES MÍNIMOS	MAIOR VALOR DE BENEFÍCIO	SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO	SALÁRIO MÍNIMO	VALOR DA DIÁRIA P/ SEGURADO
SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 41,37 p/ o segurado c/ remuneração mensal não superior a R\$ 806,80; R\$ 29,16 p/ segurado c/ remuneração mensal superior a R\$ 806,80 e igual ou inferior a R\$ 1.212,64	APOSENTADORIA :880,00 PENSÃO: 880,00 AUXÍLIO RECLUSÃO: 1.212,64 SERINGUEIROS: 1.760,00 SÍNDROME DA TALIDOMIDA: (Lei nº <u>12.663/12</u>)	5.189,82	NÃO INFERIOR: 880,00 SUPERIOR: 5.189,82	880,00	86,73
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO		REAJUSTE (%)			
Até janeiro de 2015		11,28			
em fevereiro de 2015		9,65			
em março de 2015		8,40			
em abril de 2015		6,78			
em maio de 2015		6,03			
em junho de 2015		4,99			
em julho de 2015		4,19			
em agosto de 2015		3,59			
em setembro de 2015		3,33			
em outubro de 2015		2,81			
em novembro de 2015		2,02			
em dezembro de 2015		0,90			

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.556,94	8,00%
de 1.556,95 até 2.594,92	9,00%
de 2.594,93 até 5.189,82	11,00 %